



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

---

**EDITAL PRE/IFSP - Nº 844/2018**  
**SELEÇÃO PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TUTOR PRESENCIAL) NO ÂMBITO DA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TUTOR PRESENCIAL), a fim de atuar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e Resolução CONSUP/IFSP nº 02/2017, de 07/03/2017, conforme segue:

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância do IFSP.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de TUTOR PRESENCIAL, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP ou CAPES.
- 1.7 A convocação por este edital ocorrerá apenas após o esgotamento dos candidatos classificados nos Editais nº 757/2018 e 789/2018.
- 1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [uab@ifsp.edu.br](mailto:uab@ifsp.edu.br).

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de professor mediador presencial (TUTOR PRESENCIAL) para os Polos de Apoio Presencial

listados no **Anexo I**.

- 2.2 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados conforme o surgimento de vagas para o polo escolhido no ato de inscrição, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3 A convocação acontecerá pelo endereço de e-mail informado na inscrição.
- 2.4 A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 2 (dois) dias úteis poderá ser considerada como desistência e liberação para início do próximo candidato classificado.
- 2.5 O não atendimento às disposições deste edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do candidato selecionado pelo próximo classificado.

### **3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <<http://pre.ifsp.edu.br/>>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- 3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.
- 3.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.
- 3.5 Será permitida ao candidato a inscrição a uma única vaga.
- 3.6 O formulário estará disponível do dia **21/12/2018** até as **23h59** do dia **20/01/2019**, conforme Quadro I.
- 3.7 No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá **anexar arquivos em formato PDF**, respeitando o número e tamanho máximo do formulário eletrônico, contendo os seguintes documentos:
  - a) Cópia do RG e do CPF;
  - b) Documento que comprove vinculação ao IFSP ou à Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;
  - c) Diplomas de graduação e titulação;
  - d) Currículo LATTES (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado nos últimos 60 dias;
  - e) Comprovantes de todas as atividades discriminadas no currículo pertencentes ao Quadro II;
  - f) Formulário de Pontuação Declarada (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado.

**Quadro I – Datas das publicações**

Inscrições	21/12/2018 a 20/01/2019
Divulgação da relação de inscritos	21/01/2019
Resultado preliminar	25/01/2019
Recursos contra o resultado preliminar	26/01 até as 17h59 do dia 28/01/2019
Resultado da análise dos recursos	até o dia 30/01/2019
Homologação do resultado final	até o dia 30/01/2019

- 3.8 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro I, no endereço eletrônico <<http://pre.ifsp.edu.br/>>, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo III. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

- 3.9 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação-Geral da UAB se resguarda o direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital até a homologação do resultado final de um novo ato de seleção.
- 3.10 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 3.10.1 Possuir formação em licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em qualquer área do conhecimento com curso de complementação pedagógica;
- 3.10.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior ou Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017;
- 3.10.3 Estar em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino.
- 3.11 São pré-requisitos para assumir a função de tutor:
- 3.11.1 Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- 3.11.2 Não estar ocupando cargo de direção (CD);
- 3.11.3 Não exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas do candidato;
- 3.11.4 **Disponibilidade de 20 horas semanais presenciais** para atuar na função;
- 3.11.5 Disponibilidade para participar de **encontros presenciais aos finais de semana**.
- 3.12 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, conferência web, *chat*, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros);
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD ou do Câmpus do IFSP, da Coordenação-Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso.

## **4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados, no polo de apoio presencial, em horários a serem estabelecidos de acordo com a Coordenação do Curso e disponibilidade no polo para atividades presenciais.
- 4.2 São atribuições do TUTOR PRESENCIAL selecionado neste edital:
- a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e dos polos;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação e do professor formador;
- f) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino e/ou Coordenação do Curso;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;
- h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a Coordenação do Curso, que serão executadas pelo tutor;
- i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- j) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação do Curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações e conferências web.

- 4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:
- Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
  - Poderá ser convocado a participar de reuniões em lugar diverso ao que atua, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Coordenação de Curso, sendo condicionantes para a permanência no Programa;
  - Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, quinze dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
  - Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e do Polo de Apoio Presencial, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
  - Deverá acatar todas as orientações do IFSP, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
  - Deverá comprovar desempenho satisfatório em Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSP;
  - Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o polo de apoio presencial no qual foi selecionado.
- 4.4 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR PRESENCIAL estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016:
- 4.4.1 Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- 4.4.2 As bolsas serão pagas com referências mensais, durante o período de vinculação do professor mediador presencial ao curso.
- 4.5 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSP. Sendo assim, possíveis atrasos poderão ocorrer.
- 4.6 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor presencial (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 5 DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será conduzido pela Diretoria de Educação a Distância (DED) do IFSP;
- 5.2 A Seleção consistirá de uma única etapa de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II;

**Quadro II – Pontuação da Análise Curricular**

Titulação (pontuação máxima = 30 pontos)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	30	1	30
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20	1	20
	Título de Especialização ( <i>lato sensu</i> ) em curso reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas.	15	1	15

<b>Experiência Profissional (pontuação máxima = 64 pontos)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo de meses</b>	<b>Pontuação máxima</b>
E1	Experiência profissional como professor formador ou conteudista na modalidade a distância (por mês).	0,5	36	18
E2	Experiência profissional como tutor na Educação a Distância (por mês).	0,5	36	18
E3	Experiência profissional como professor no Ensino Superior na modalidade presencial (por mês).	0,5	36	18
E4	Experiência profissional como professor na Educação Básica na modalidade presencial (por mês).	0,5	20	10
<b>Cursos de formação e capacitação (pontuação máxima = 6 pontos)</b>		<b>Pontuação (por curso)</b>	<b>Número máximo de cursos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
AA1	Curso(s) relacionado(s) a educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas.	1	2	2
AA2	Curso(s) de formação/ capacitação de tutores para a educação a distância, com carga horária mínima de 60 horas.	2	2	4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

- 5.3 Caso o candidato apresente dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo para os itens (E1, E2, E3 e E4) durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.
- 5.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T1) será considerada apenas a maior titulação.
- 5.5 A comprovação da experiência profissional (E1 a E4) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- a) Preferencialmente, pelo Relatório de bolsas recebidas extraído do *site* do FNDE (será contabilizado um mês para cada bolsa paga, conforme histórico de pagamento de bolsas.), ou;
  - b) Declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo período e nível de atuação.
- 5.6 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 5.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.
- 5.7.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.
- 5.8 O candidato que não conseguir comprovar a experiência e requisitos mínimos declarados no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 5.8.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 5.9 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital. A pontuação estará sujeita a revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos

documentos anexados.

- 5.10 A DED considera como verdadeiras as informações declaradas pelo servidor no ato da inscrição, inclusive, pelas informações constantes nos seus respectivos currículos lattes, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.
- 5.11 A DED poderá, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.
- 5.12 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
- 5.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 5.13 São critérios de desempate:
- Ser maior de 60 anos;
  - Maior tempo de experiência (comprovada) em EaD;
  - Maior tempo de experiência (comprovada) em ensino presencial;
  - Maior titulação;
  - Maior idade.
- 5.14 . O **resultado final** será divulgado até o dia **30/01/19**, no endereço eletrônico <<http://pre.ifsp.edu.br/>>.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da instituição.
- 6.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.
- 6.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.
- 6.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 6.5 Casos omissos serão julgados pela Diretoria de Educação a Distância do IFSP responsável por este edital.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)

Paulo José Evaristo da Silva

Diretor de Educação a Distância

(ORIGINAL ASSINADO)

Reginaldo Vitor Pereira

Pró-Reitor de Ensino do IFSP

**ANEXO I****Edital nº 844/2018****POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>
Polo UAB Barretos	Rua 21 de abril, nº 240 -Bairro Derby Club -14.787-240, Barretos-SP Telefone: (17) 3322-8184
Polo UAB Barueri	Avenida Andrômeda, nº 500 - Alphaville, Barueri-SP Telefone: (11) 2078-7811 Ramal 7849
Polo UAB Botucatu	Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, nº 215 - Centro - 18.600-311, Botucatu-SP Telefone: (14) 3811-3142 / 3811-3148
Polo UAB Bragança Paulista	Rua Alexandre Berbari, nº 101 - Uberaba -12.926-676, Bragança Paulista-SP Telefone: (11) 4035-1600 / 4032-3187
Polo UAB Itapetininga	Avenida Ciro Albuquerque, nº 4750 - Taboãozinho, Itapetininga-SP Telefone: (15)3273-4590
Polo UAB Itapevi	Rua Professor Irineu Chaluppe, nº 65 - Centro, Itapevi-SP Telefone: (11) 4143-8400 Ramal 235 (11) 4142-7854
Polo UAB Jandira	Rua Francisco de Araújo Chaves, nº 120 - Jardim Europa - 06.624-020, Jandira-SP Telefone: (11) 4789-2459
Polo UAB São João da Boa Vista	Rua Riachuelo, nº 444 - Centro - 13.870-234, São João da Boa Vista-SP Telefone: (19) 3631-0114
Polo UAB São Paulo - Jardim Miragaia / UniCEU Vila Curuçá	Avenida Marechal Tito, nº 3452 - Jardim Miragaia - 08.160-495, São Paulo-SP Telefone: (11) 2563-6106 / (11) 2563-6107
Polo UAB São Paulo - Jd. Santa Lucrecia / UniCEU Pêra Marmelo	Rua Pêra Marmelo, nº 226 - Jaraguá, São Paulo-SP (ao lado da estação CPTM Vila Aurora) Telefone: (11) 3948-3900 ramal 4

**ANEXO II**  
**Edital nº 844/2018**  
**PONTUAÇÃO DECLARADA**

**VAGA PRETENDIDA: POLO** \_\_\_\_\_

**E-mail de contato:** \_\_\_\_\_

**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_

<b>PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato</b>		
<b>Código</b>	<b>Declaração de titulação e experiência</b>	<b>Pontuação declarada:</b>
<b>T1</b>	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Especialista- 15 pontos ( ) Mestrado – 20 pontos ( ) Doutorado – 30 pontos	
<b>E1</b>	Declaro que atuei em ( ) meses como professor formador ou conteudista na modalidade a distância (0,5 ponto por mês – Máximo 18 pontos)	
<b>E2</b>	Declaro que atuei como tutor a distância durante ( ) meses. (0,5 ponto por mês – Máximo 18 pontos) .	
<b>E3</b>	Declaro possuir ( ) meses de docência no ensino superior na modalidade presencial. (0,5 ponto por mês – Máximo 18 pontos).	
<b>E4</b>	Declaro possuir ( ) meses de docência na educação básica na modalidade presencial. (0,5 pontos por mês – Máximo 10 pontos).	
<b>AA1</b>	Declaro ter concluído ( ) curso(s) relacionado a educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas. (1 pontos por curso – Máximo 02 pontos)	
<b>AA2</b>	Declaro ter concluído ( ) curso(s) de formação/ capacitação de tutores para a educação a distância, com carga horária mínima de 60 horas. (2 pontos por curso – Máximo 04 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com o Quadro II do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital PRE/IFSP 844/2018 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)*

**\*Este documento deverá ser digitalizado em PDF, antes de ser enviado.**



**ANEXO III**  
**Edital nº 844/2018**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>NOME</b>	
<b>CPF</b>	

Clique aqui para digitar texto.

---

**Assinatura do candidato(a)**

**\*Este documento deverá ser digitalizado em PDF, antes de ser enviado.**